



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº 019/2019.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0184/2018, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A
EMPRESA KARINA BEAUCLAIR VOGAS.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, 158, centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social **FLÁVIO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, RG nº 04632243-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.474.367-49, residente e domiciliado na Rua Satembreno do Amaral, Vivendas Márcia, nº 18, apt. 403, Bom Jardim/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.616.612/0001-83 situada na Rua Alcebiades Pires Ribeiro, nº 150 – Centro, Bom Jardim/RJ, CEP:28.660-000, neste ato representada por sua sócia **KARINA BEAUCLAIR VOGAS**, inscrita no CPF sob o nº 120.279.847-04 e R.G. nº 21.011.020-1, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 184/2017, com base no processo administrativo nº 7402, de 28 de dezembro de 2018, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2019 a 31/01/2019**, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, que trata da aquisição de 1 (uma) bateadeira e 1 (um) multiprocessador de alimentos profissionais para atender a Casa Lar Municipal Maria Áurea Rodrigues Erthal, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0184/2018, Pregão Presencial nº 125/2018, ao Processo Administrativo nº 4410/18, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FLÁVIO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

KARINA BEAUCLAIR VOGAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiana Barros Gomes CPF: 133 739 547-27

Nome: Joana dos Santos de S. Augusto CPF: 103 338 577-90

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7402/2018

Termo Aditivo nº 019/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0184/2018.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: KARINA BEAUCLAIR VOGAS

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2019 a 31/01/2019, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, que trata da aquisição de 1 (uma) batedeira e 1 (um) multiprocessador de alimentos profissionais para atender a Casa Lar Municipal Maria Áurea Rodrigues Erthal, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.